



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/RENAESP  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
Departamento de Ciências Jurídicas – Coordenação de Atividades Complementares

---

**Edital nº 01/2010/DCJ, de 31 de março de 2010.**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através do seu Reitor, Professor Doutor José Januário de Oliveira Amaral, no exercício de suas competências, considerando a Lei nº 7.011 de 08/06/1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. de 02/02/2007, considerando o que consta no memorando nº 024/UNIR/NUCSA/DCJ de 12/02/2010, conforme a Portaria nº 123/GR, de 04/03/2010, designou nova coordenação ao Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública, originado em Ato Constitutivo sob o Ato Decisório 062/CONSEA, de 14/02/2008 e, em vista desses dispositivos legais e em prol do interesse público, através da melhor qualificação profissional dos quadros da própria Administração Pública Direta, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de provas e títulos para o Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública, conforme processo 08020.005364/2007-34 e item 07 (sete) deste edital.

### 1. DESCRIÇÃO DO CURSO

1.1. Objetivos: cadastrar e capacitar 40 profissionais em nível de Pós-graduação *lato sensu*, integrando conhecimentos em Direitos Humanos e Gestão em Segurança Pública; fornecer instrumentos teórico-metodológicos para a compreensão do fenômeno da violência nas sociedades contemporâneas; favorecer entendimento histórico e crítico acerca da realidade social e política brasileira; realizar pesquisas na área de Segurança Pública no Estado de Rondônia.

1.2. Dinâmica: o curso é composto de 24 disciplinas que se arranjam coerentemente em torno da área temática.

1.3. Conteúdo Programático: ênfase em gênero, orientação sexual, geração, acessibilidade, inclusão e portadores de necessidades especiais, etnia, e ainda propugna a prevenção da violência. O curso se encontra de acordo com a metodologia da Matriz Curricular Nacional.

**2. EIXO TEMÁTICO:** 1) Direito, Cidadania e Justiça (120 hs/aula); 2) Formação Social, Conflitos e Movimentos Sociais (105 hs/aula); 3) Organização e Gestão da Força Pública (90 hs/aula); 4) Metodologia (75 hs/aula).

2.1. Carga horária total: 390 horas/aula

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Período de realização: 2010.01 a 2011.02

3.2. Modalidade: presencial

3.3. Horário de ocorrência das aulas: sexta-feira (noturno); sábado (diurno, vespertino, noturno); domingo (diurno).

3.4. Periodicidade: quinzenal

### 4. DA COORDENAÇÃO GERAL

4.1. De acordo com a Nota Técnica MJ/SENASP/CGDESP N. 101/2008, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, o Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública ficará a cargo da FACULDADE DE DIREITO (Departamento de Ciências Jurídicas da UNIR).

4.2. A Coordenação Geral estará a cargo de Professor que pertença aos quadros da UNIR e que tenha obtido título de Doutorado.

4.3. Os demais professores e orientadores do curso deverão ter a titulação de mestres e/ou doutores.

4.4. Colegiado do Curso: Coordenador do Curso – Prof. Dr. Vinício Carrilho Martinez; Vice-coordenador e Secretário do Curso – Prof. Jovanir Lopes Dettoni; 02 (dois) professores designados pelo DCJ. As reuniões do Colegiado ocorrerão a critério de necessidade salientada pelo Coordenador.

### 5. PÚBLICO-ALVO

5.1. Policiais militares, policiais civis, bombeiros, agentes penitenciários, policiais federais, policiais rodoviários federais, guardas municipais.



## 6. DO CONCURSO

- 6.1. O Concurso Público, objeto deste edital será coordenado pelo Departamento de Ciências Jurídicas, DCJ, da Universidade Federal de Rondônia-UNIR, podendo, para esse fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 6.2. O DCJ poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso.
- 6.3. Os trabalhos sob a coordenação Geral terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no site da UNIR.
- 6.4. Caberá à Coordenação Geral convocar os interessados aprovados, e ainda organizar lista de suplentes, no total de até 10 candidatos, para suprir possíveis desistências.
  - a) Lista de suplentes: destina-se a suprir vagas que surgirem no prazo de validade, por desistência de integrantes matriculados regularmente.
- 6.5. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública.

## 7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Horário: das 14:30 às 17:00 e das 19:00 às 21:00 (horário local).
    - 7.1.1. Apresentar e depositar:
      - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (O formulário estará disponível na sessão de protocolo do NUCS ou no DCJ)
      - b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, licenciatura ou equivalente devidamente reconhecido pelo MEC (original e cópia)
      - c) Cópia de RG e CPF;
      - d) Currículo Vitae de acordo com a Plataforma LATTES, COMPROVADO, disponível no site do CNPq;
      - e) Declaração da Instituição de origem autorizando a frequentar o curso, em caso de aprovação.
- OBS.:** Os diplomas estrangeiros deverão ser apresentados no ato da inscrição devidamente convalidados no Brasil ou com o protocolo do processo de convalidação já iniciado e concluído até a data da posse, em caso de aprovação.
- 7.2. Não será permitida a inscrição condicionada à apresentação posterior de quaisquer dos documentos exigidos.
  - 7.3. Admite-se a inscrição através de mandado, outorgado por instrumento público ou particular, constando da procuração a designação do estado, da cidade ou da circunscrição civil em que for exarada, a data, o nome do outorgante, a individualização do outorgado, especificando o objeto da outorga, que é a área de conhecimento. O reconhecimento da firma na procuração é condição essencial para sua validade. É obrigatória a apresentação do documento de identidade do candidato e da pessoa autorizada (cópia autenticada ou a ser conferida com o original).
    - 7.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
  - 7.4. O conteúdo programático das áreas do concurso consta deste edital.
  - 7.5. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por meio eletrônico.
  - 7.6. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar todos os requisitos estabelecidos acima.

## 8. DA SELEÇÃO e MATRÍCULA

- 8.1. Período de inscrição: 05 a 16 de Abril de 2010
- 8.2. Divulgação das inscrições homologadas: 19 de Abril de 2010
- 8.3. Prazo para recurso contra não homologação das inscrições: 20 de Abril de 2010
- 8.4. Divulgação do resultado de recursos: 21 de Abril de 2010
- 8.5. Data da seleção: 22 de Abril de 2010
- 8.6. Divulgação do Resultado da Seleção: 23 de Abril de 2010
- 8.7. Prazo para recursos contra resultado da seleção: 26 de Abril de 2010
- 8.8. Matrícula: 27 de Abril de 2010
- 8.9. **Início das aulas:** 07 de maio de 2010

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. Em observância a Portaria MEC nº 1180, de 06/05/2004, a banca examinadora do concurso público abrigado neste edital procederá às seguintes etapas para sua seleção:



- a) Análise do Currículo Vitae de acordo com a Plataforma LATTES, COMPROVADO.  
b) Realização de prova escrita sobre um dos pontos a ser sorteado.  
9.2. Não havendo candidatos inscritos até a data de 20 de Abril de 2010, para as vagas ofertadas, serão reabertas as inscrições para as mesmas e com a intenção de se ofertar a público-alvo mais vasto, atendendo a profissionais do corpo técnico-administrativo da Área de Segurança Pública, no período de dez (10) dias.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. A banca homologadora do concurso terá o prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições para analisar as inscrições e proceder à homologação.  
10.2. O resultado da homologação será divulgado, através de edital afixado nas dependências do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCS e/ou no Departamento de Ciências Jurídicas.  
10.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação da homologação, para apresentar recurso à comissão de concurso. A comissão terá até 02 (dois) dias para avaliar os recursos.

## 11. DAS PROVAS

- 11.1. As provas serão realizadas no horário das 14 hs às 16 hs., no dia 22 de Abril de 2010, nas dependências do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCS e/ou salas de aulas destinadas, preferencialmente, ao Departamento de Ciências Jurídicas.  
11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.  
11.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, não havendo prazo de tolerância.  
11.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.  
11.5. Os candidatos somente poderão ausentar-se de sala no período da realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um dos membros da Banca.  
11.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-destinados.  
11.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:  
a) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;  
b) For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização do Concurso Público.  
11.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas, solicitando a devolução de seu documento de identidade.  
11.9. Não será permitida a permanência no local das provas de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).  
11.10. **Da prova de títulos**  
11.10.1. Na apreciação do Currículo Vitae comprovado, via Plataforma LATTES, serão considerados os títulos dos últimos 5 (cinco) anos de atividade profissional, os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção científica, artística e cultural; e experiência profissional.  
11.10.2. A nota resultante da conversão dos pontos obtidos com o julgamento dos títulos terá caráter eliminatório e será computada junto às notas obtidas na prova escrita.  
11.10.3. Na avaliação do currículo, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).  
11.10.4. Não haverá revisão da análise de títulos.  
11.11. **Da prova escrita**  
11.11.1. A prova escrita é de caráter eliminatório e divide-se em: sorteio do ponto e redação. O tema da prova escrita será comum e sorteado na presença de todos, por um dos candidatos, a partir de uma lista de 04 (quatro) pontos organizada pela banca examinadora e é a seguinte: a) Estado Penal; b) Direito, Cidadania e Justiça; c) Formação Social, Conflitos e Movimentos Sociais); d) Organização e Gestão da Força Pública. Após o sorteio, os candidatos terão 2 (duas) horas, no máximo, para sua realização, sem consulta bibliográfica. No horário previsto pela Banca Examinadora, dar-se-á início à redação, que será feita por cada um dos candidatos presentes, sem consulta a qualquer material, tendo a duração mínima de 1 (uma) e máxima de 2 (duas) horas.



11.11.2. Na apreciação da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: adequação ao tema, atualização teórica, coesão, coerência, uso adequado da terminologia técnica e gramatical.

11.11.3. Na avaliação da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete).

11.11.4. A Banca Examinadora deverá divulgar as notas obtidas pelos candidatos, apontando quais foram os candidatos aprovados.

11.11.5. Não haverá revisão da Prova Escrita.

#### **11.12. Do cômputo da média final**

11.12.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas Provas de Títulos e Prova Escrita.

11.12.2. Na hipótese de igualdade de nota final dos candidatos, o desempate para classificação será em favor do candidato que, por ordem, obtiver:

- a) Idade mais elevada (pessoas que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos na prova de títulos;
- c) Maior nota na prova escrita;

### **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. O resultado do concurso será encaminhado pela banca examinadora, através de publicação de ata de resultado única, especificando a relação dos candidatos aprovados e dos classificados como suplentes;

### **13. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

13.1. Devido ao grande número de vagas destinadas ao curso, será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº. 8.112 de 11/12/90.

13.2. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com o curso.

13.3. Os candidatos citados nos dois itens anteriores deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência e subscrita por médico especialista.

13.4. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito à chefia do departamento interessado, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

13.5. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terá o prazo de 01 (um) dia, a contar da data final de inscrição.

14.2. O candidato que pretender apresentar recurso contra o resultado final da avaliação (prova escrita e currículo vitae) disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, a contar do dia seguinte da divulgação.

14.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente, objetiva e dirigido à Banca Examinadora, no horário das 14 às 19 horas, na sessão de protocolo do NUCS e/ou no DCJ.

14.4. O recurso apresentado intempestivamente e cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

### **15. DA AVALIAÇÃO de DESEMPENHO NO CURSO**

15.1. As notas finais de desempenho e aprovação dos integrantes regularmente matriculados serão compostas pela combinação aritmética dos seguintes instrumentos de avaliação: provas escritas e orais; seminários temáticos; trabalhos finais de disciplinas; resenhas e/ou resumos; peças práticas, relatórios e/ou arrazoados; visitas de campo; artigo e/ou monografia.

### **16. CERTIFICAÇÃO**

16.1. Aos concludentes aprovados, com média igual ou superior à nota 7 (sete), será ofertado certificado de Especialista em Direitos Humanos e Segurança Pública, expedido pela Universidade Federal de Rondônia, sob a chancela de sua Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua designação pelo Departamento visando a sua substituição;
- 17.2. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 17.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no site da UNIR.
- 17.4. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [vicama@uol.com.br](mailto:vicama@uol.com.br).

Porto Velho, 31 de março de 2010

Vinício Carrilho Martinez  
Coordenador do Curso de Especialização  
Direitos Humanos e Segurança Pública